

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.901 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JARI NO
MUNICÍPIO DE LORENA/SP**

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a substituição de 02 (dois) membros da **JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações)** do Município, fica revogado o Decreto Municipal nº. 5.618 de 06 de novembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composta a **JARI** no Município de Lorena da seguinte forma e membros:

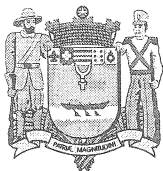
Bruno Martins Alvarenga
Presidente

Melissa Billota
Vice Presidente

Gilmar Pereira Nubile
Membro representante da Cooperativa dos Taxistas
(Titular)

Antônio Valdecir Florentino
Membro representante da Cooperativa dos Taxistas
(Suplente)

Maria Barbosa da Silva
Membro representante da Prefeitura Municipal
(Titular)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Zarina Pinto dos Santos
Membro representante da Prefeitura
(Suplente)

Tânia Gleiciara Faria da Silva
Secretário

Artigo 2º- O mandato dos componentes da JARI, observando o previsto no art. 9º. do Decreto regulamentar nº 5.235 será de no mínimo um ano e no máximo de dois anos.

Artigo 3º - Somente o Presidente, o Membro representante da Cooperativa dos Taxistas e o Secretário terão direito a remuneração, com fundo próprio do órgão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 04 de novembro de 2009.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.